



Estatística de quantos acessos indevidos ocorrem por semana? Qual o trecho mais vulnerável? Em que mês do ano o problema é mais incidente?

Quantos desses casos vieram a óbito?

Questionada sobre se há estatística sobre as ocorrências nas estações, a empresa solicitou ao SIMERJ essas informações.

No nosso entender há uma intenção da EMPRESA de protelar a discussão do assunto, pois quem detém essas informações é a própria, ou seja, é

quem tem a obrigatoriedade dessas informações, pois tem o sistema em suas mãos, e talvez torná-los públicos não seja do interesse da mesma.

A empresa se comprometeu encaminhar os procedimentos em todas as estações, para os casos de atropelamento onde ocorra óbito.

O que fazer?...

Nos itens 7 e 8 houve grande discussão, é notório que há divergência entre as partes, pois há um questionamento em relação legalidade dos procedimentos adotados pelos agentes de segurança a mando da EMPRESA, quando ela obriga aos seus seguranças a removerem o cadáver de uma vítima que veio a óbito, após ter sido atropelado nas vias operacionais do Metrô.

Na reunião alertamos que no trágico acidente ocorrido em 07/12/2015, na estação de Coelho Neto, onde um homem foi atropelado e teve sua vida ceifada só havia um único segurança na estação. Afirmamos que nessas ocorrências fica claro a falta de uma liderança do setor de segurança a frente da operação, alguém com real visão de segurança. Afinal a estação em questão tem uma tipicidade própria, pois qualquer problema que ocorra na Avenida Brasil irá sobrecarregar o sistema com usuários não habituais. Não nos esqueçamos de mencionar que esta estação já teve outros casos recentes envolvendo situações de morte. Questionamos a conduta da EMPRESA em deixar os agentes de segurança se auto avaliarem depois das ocorrências quanto suas condições físicas e psicológicas diferentemente dos outros em-

pregados envolvidos na ocorrência.

Relatamos que nessa ocorrência houve a intervenção de uma autoridade militar que evocou a lei não permitindo a remoção do cadáver antes da chegada da perícia. A empresa alegou que não houve anormalidade. Então por que os graduados lá presentes pautados no RTTS e na lei 6.149/74, não entrevistaram já que a mesmo, estava “obstruindo o comprimento dessa lei”. Foi preciso fazer contato para cima, bem pra cima mesmo, para só assim essa autoridade deixar os agentes de segurança cumprir os procedimentos da EMPRESA.

O SIMERJ diante do impasse contemplou que esse assunto não deverá ser mais discutido entre as partes. A gerente de segurança informou que a pedido do SIMERJ será elaborado um documento onde a EMPRESA se responsabiliza pelo PROCEDIMENTO, ou seja, um PET, mas que ainda está em vias de aprovação, a data ainda não foi definida.

O sindicato deixará essa discussão para as autoridades competentes resolverem, contudo foi feito um apelo a empresa no sentido de que ela deixe o lado jurídico e vise mais a questão humana.

O SIMERJ chegou a comentar que fato similar ocorreu em ocasião do projeto de “ACES-

SIBILIDADE”, onde o MetrôRio questionava a impossibilidade desse projeto, porém, hoje, o projeto é uma realidade, na época foi criado condições para a obra e manutenção do projeto através de um fundo. O SIMERJ se comprometeu a procurar órgãos competentes no sentido de viabilizar o projeto de segurança que evite óbitos no sistema.

A EMPRESA ficou de analisar essa questão. Contemplamos que talvez seja o caminho para sairmos desse impasse, pois se não houver acessos indevidos não ocorrerão atropelamentos, ou seja, não tendo óbitos não haverá mais discussão de ilegalidades de procedimentos. Tomamos remédio para febre, para ganharmos tempo e detectar a infecção.

Vamos tratar dessa vez a verdadeira origem do problema, e preservar a VIDA. Entendemos que quando tratamos de preservar vidas não pode haver vaidades nem obstáculos jurídicos institucionais. Acreditamos no bom senso de todos e principalmente no desejo verdadeiro de preservar as vidas dos usuários e funcionários do Metrô.

LINHA DIRETA



Publicação Oficial do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Metroviários, Veículos Leves sobre Trilhos e Monotrilhos do Rio de Janeiro - SIMERJ

Gestão 2015/2017 - Filiado à FENAMETRO

www.simerj.org.br - simerj@simerj.org.br - tel.: (21) 2532-0331 16/12/2015 Nº 21

Rua Santa Amélia, 41 - Praça da Bandeira - CEP. 20260-030 - Rio de Janeiro

Simerj e MetrôRio se reúnem para discutir assuntos de Segurança Operacional

No dia 09/12/2015, no Centro Administrativo do MetrôRio, as 15 horas, foi realizada reunião para tratar de assuntos inerentes à Segurança Operacional, segue relação dos representantes do Simerj: Eliel Vieira Santos Filho, José Danilo da Costa e Antônio Luis da Silva; representantes do MetrôRio: Carolina Gregório dos Santos (Consultora do Jurídico), Maisa Alvares Costa Resende (Gerente de RH), Jurandez de Oliveira Reis Junior (Consultor Intersindical) Rejane Micaelo (Gerente de Segurança Operacional) e Miguel Luiz Lopes Moreira (Coordenador de Inteligência e Segurança Operacional).

1 OPERAÇÃO ESPECIAL REVEILLON

A EMPRESA informou que a jornada será de 12 (doze) horas, cabendo somente aos participantes da jornada noturna (pernoite) um dia de abono (folga) a combinar com a chefia do setor; SINDICATO pediu abono para todos os participantes; EMPRESA ficou de avaliar.

2 CURSO PARA AS'S NA PMERJ

O SINDICATO não concorda com falta de infraestrutura oferecida; EMPRESA admite capacitar instrutores internos para atuarem com multiplicadores em ambiente próprio.

3 DISTRIBUIÇÃO DE RTTS

O SINDICATO contesta RTTS distribuído nas estações, pois na redação não constam alguns artigos; EMPRESA informou desconhecer o fato e alega falha de impressão, comu-

nica que providenciará recolhimento imediato para correção.

4 RENOVAÇÃO DE ATA DE VIGILANTE

O SINDICATO contesta distribuição e instruções para os AS's de preenchimento de carta de Hipossuficiência com redação padrão; EMPRESA alega erro interno de gestão, pois o envio de tal documento deveria ser direcionado somente aos trabalhadores recém-incorporados. Informou ter solucionado o caso, cancelando as solicitações efetivadas e que todos os envolvidos foram comunicados imediatamente.

5 PROCEDIMENTOS EM CASOS DE ATROPELAMENTO NAS VIAS

O SINDICATO cita caso de ocorrência em CNT no dia 7/12 e contesta determinação para remoção de corpo sob ótica de legalidade, distribuição de efetivo e condições de uso de EPI; EMPRESA afirma que a atuação dos AS's encontra-se dentro da legalidade; EMPRESA informa que se encontra em fase de avaliação pelas áreas da empresa

um PET (Padrão para Execução de Tarefas) que trata do assunto. SINDICATO sugere barreiras físicas (portas de segurança nas plataformas); EMPRESA descarta devida falta de recursos; EMPRESA confidencia que somente com parceria do poder público é possível atender a esta solicitação.

6 ESCALA DE SERVIÇO 6X3

O SINDICATO cobra implantação da escala 6x3 para AS's; EMPRESA somente admite diálogo dentro de negociação de acordo coletivo; SINDICATO reclama que outros setores tiveram suas reivindicações atendidas e destaca a assinatura do citado ACT 2014 pelo Sr, Flávio Almada.

7 OCORRÊNCIAS COM MÚSICOS NO METRÔ

O SINDICATO contesta 'procedimento de abordagem' com leitura de texto distribuído nos postos de trabalho. O que fazer se o abordado não obedecer? EMPRESA não respondeu.



Em reunião com a empresa foram discutidos 8 pontos, os quais segue a explicação.

O Simerj questionou a falta de uma liderança no setor de Segurança.

Quem de fato responde pela Operação?

E a quem o CSM deve diretamente se reportar?

A empresa respondeu que há responsáveis pela estação tanto na linha 1 e 2. A empresa não vê a necessidade de colocar um homem da área de Segurança para tratar diretamente desses casos, pois os responsáveis (chefe de estação, gestores e coordenadores) estão a par dos problemas das estações e qualificados a levar os procedimentos e orientações dos gestores de segurança aos subor-

dinados. Não ficamos totalmente contemplados, não desmerecendo os profissionais da área, mas entendemos que os problemas na segurança são diferentes nas suas tipicidades e dinâmicos na forma que ocorrem, isso sem deixar de mencionar que quando há uma ocorrência de segurança mal sucedida, dificilmente ela consegue passar des-

percebida pela mídia gerando uma imagem negativa para a empresa e principalmente para o setor em si, aja vista, os vários vídeos postados na internet e matérias jornalísticas. O assunto será pautado na próxima reunião, quando levaremos novos fatos e argumentos para análise da empresa, quando imaginamos que ela esteja mais sensível a essa solicitação.

Ocorrências com os músicos: estruturar os procedimentos de abordagem e para retirada dos mesmos do sistema

A empresa ainda está avaliando a solicitação do Simerj, mas anotou nossa crítica de que mais uma vez houve falha no procedimento que ficou inacabado, ou seja, sem início e fim.

Curso na PMERJ sem logística adequada.

A empresa informou que esse curso já está quase contemplando todo o setor de segurança, e que reconhece os problemas de logística (transporte, alimentação e acomodação). Mas diante da nossa crítica

informou que colocou a possibilidade de manter o curso ou de cancelar, diante da questão logística. Afirmamos que pela falta de opções apresentadas pelo setor de segurança os agentes acharam

melhor suportar as adversidades logísticas para a conclusão do mesmo. A empresa informou a intenção de capacitar funcionário da escola corporativa para ser o multiplicador de novos cursos de qualificações.

SIMERJ solicita adoção imediata da escala 6x3, conforme Acordo coletivo.

A empresa somente admite discutir a escala dentro da negociação do acordo coletivo ou em fórum específico. O Sindicato informou que na ocasião do acordo que tratou dessa cláusula os outros setores

tiveram suas reivindicações atendidas e a segurança não. O Simerj já deixou na empresa duas opções para implantar a referida escala, (no pernoite e/ou inserida em estações

de grande fluxo de usuários). Estaremos provocando essa cláusula na próxima reunião. O Simerj encaminhou ofício a empresa solicitando a implantação imediata da referida escala.

Escala Especial Reveillon com 14 horas de trabalho.

Nesse ponto foi unânime a resposta dos representantes da empresa, de que o questionamento não existe, e que nunca foi falado ao corpo de segurança metro-

viário sobre escala de Final de Ano de 14 horas. Que os agentes podem ficar tranquilos, pois essa informação não procede é puro boato. A empresa já sinali-

zou um abono para os empregados que trabalharem no período noturno, porém o SIMERJ solicitou o mesmo abono para os agentes de segurança do turno da manhã.



Renovação de Ata (carta de próprio punho de Hipossuficiência).

Chegou ao conhecimento do Simerj por meio de denúncia que a empresa MetrôRio, estaria obrigando os agentes de segurança a preencher documento para conseguir junto aos ofícios do 1º ao 4º certidão negativa sem custos, porém a empresa admitiu o erro e se desculpou, pois, segundo ela, de maneira errada foi enviado um e-mail pela escola corporativa aos agentes de segurança, quando na verdade esse e-mail seria destinado aos futuros alunos que ainda não possuem ata de segurança. Numa intenção de ajudar esses possíveis funcionários a adquirir essas certidões sem custos, já que os próprios ainda não provêm de renda.

A empresa afirmou que: “os supervisores tiveram conhecimento desse equívoco, e que estavam instruídos a fazer os devidos esclarecimentos”, porém o Simerj informou que esse esclarecimento ainda não havia chegado ao seguimento da segurança. Na margem de equívocos e erros a empresa enviou para todas as estações nas linhas 1 e 2 o Regulamento de Transporte e Tráfego e Segurança (RTTS), porém, segundo a empresa: “infelizmente na hora de fazer a impressão houve um erro e ficou faltando um trecho no referido documento”. Mais uma vez a empresa reconheceu o seu erro e de maneira ética e profissional se comprometeu a enviar o RTTS na íntegra para melhor entendimento do mesmo a todas as estações. Em colaboração com a empresa o Simerj já está disponibilizando os artigos onde ocorreu a falha de impressão do RTTS, conforme consta no Diário Oficial.

Art. 59

IV – Deter, em flagrante ou não, criminosos e contraventores; V - Apreender instrumentos ou objetos relacionados com crimes e/ou contravenção penal, entregando-os, juntamente com o infrator, se for o caso, a autoridade policial competente, mediante a documento comprobatório; VII - Lavrar, encaminhando a autoridade policial competente BOLETIM DE OCORRENCIA em que conste o fatos, as pessoas nele envolvidas, as testemunhas e os demais elementos uteis para o esclarecimento da verdade, nos casos de acidente, crimes e/ou contravenções penais; VIII – fornecer, a pedido do interessado, cópia autenticada do BOLETIM DE OCORRÊNCIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante o pagamento nunca superior ao valor de 1/40 (um quarenta avos) do maior salário mínimo vigente no país. Paragrafo Único – O BOLETIM DE OCORRÊNCIA é equiparado ao registro policial para todos os fins de direito.

Art. 61

Os Agentes de Segurança deverão usar uniformes com padronização que identifique a presença do Corpo de Segurança do Metrô.

Art. 62

A utilização do armamento tem por finalidade básica a defesa pessoa e a de pontos críticos da operação do sistema metroviário.

Art. 63

As especificações do armamento serão objetos de normas, a serem baixada pelo Metrô.

Devido a esse pequeno equívoco do trecho que ficou faltando, como vocês estão visualizando, dá

uma interpretação diferente no posicionamento da remoção de um corpo em óbito que tenha sido gerado por atropelamento no sistema metroviário antes da chegada da perícia.

Vamos nos a ter principalmente no paragrafo único, há onde a entendimento que para se remover um cadáver, antes da perícia é necessário “LAVRAR” um BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BO), como consta no RTTS o (BO) se equivale a um REGISTRO DE OCORRÊNCIA RO da Polícia Civil.

PARA REFLEXÃO:

Qual o funcionário do setor de Segurança metroviária que pode “LAVRAR” um “RO”? Ou melhor: Qual o funcionário da empresa MetrôRio que pode “LAVRAR” um BO/RO? Seria um funcionário do jurídico, da gestão, da diretoria ou o presidente? Ainda bem que o Simerj e a empresa viram a tempo essa pequena falha de impressão.

O MetrôRio se prontificou a repará-lo, pois o equívoco poderia levar a uma interpretação que ainda não foi definida pelas autoridades competentes, quanto à legalidade dos procedimentos em que os Agentes de Segurança são obrigados a cumprir, a mando da empresa, a remoção de um cadáver antes da chegada da perícia.

Acreditamos que “errar é humano, porém perdoar é divino, esperamos que a empresa venha ter essa mesma sensibilidade quando isso vier a acontecer com um dos funcionários”.